



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	RS	286.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	RS	114.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 417	RS	10.000,00
SUBTOTAL	RS	410.000,00

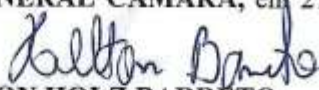
TOTAL	RS	410.000,00
--------------	-----------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 031 (FUNDEB).

FONTE DE RECURSO 031 – FUNDEB	RS	410.000,00
TOTAL	RS	410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 543 de 22/10/2021